

**CAMPUS PANAMBI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2017 - UASG 158505**

Nº Processo: 2324000076201683 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o relançamento do pregão 08/2016 para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Erechim Bairro Planalto Planalto - PANAMBI - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158505-05-6-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALISSON ROGERIO RELLY
Coordenador de Licitação

(SIDECA - 31/03/2017) 158505-26420-2017NE800033

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA FLUMINENSE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1.072/2017 - UASG 158139**

Nº Processo: 23317001072/2017 - Objeto: Pagamento referente a duas inscrições no curso Tópicos do RJU x Reforma da Previdência aplicada ao sistema SIAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento referente a duas inscrições no curso Tópicos do RJU x Reforma da Previdência aplicada ao sistema SIAPE Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2017. SABRINA BONZI DA CONCEICAO, Diretoria de Gestão de Pessoas, Ratificação em 31/03/2017. ALINE NAKED CHALITA FALQUER, Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas. Valor Global: R\$ 3.900,00. CNPJ CONTRATADA: 11.615.516/0001-67 INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

(SIDECA - 31/03/2017) 158139-26434-2017NE800007

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 101/2016 - UASG 158139**

Nº Processo: 23317002667201654 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de protoboard e outros Total de Itens Licitados: 00146. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Siqueira 273 Parque Dom Bosco CAMPOS DOS GOITACAZES - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158139-05-101-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO DE MENEZES AZEVEDO
p/ Equipe do Pregão

(SIDECA - 31/03/2017) 158139-26434-2017NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº10/2016; Processo nº23217.000601/2015-77. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES - CNPJ nº10.651.417/0004-10. Contratada: DUQUE DE CAXIAS SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 01.006.345/0001-15. Objeto: Supressão do valor do contrato por redução de postos terceirizados. O valor mensal do contrato passa a ser R\$ 23.460,12. Data da assinatura: 23/03/2017. Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 158302

Número do Contrato: 10/2013.

Nº Processo: 23217000146201348.

PREGÃO SRP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 14720453000105. Contratado: GUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Redução de 2 (dois) postos de serviço de vigilância de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 31/03/2017) 158302-26407-2017NE800050

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2016**

Sagraram-se vencedoras neste certame as empresas: Oliveira Com Mat Medicos Hosp CNPJ: 02566043/0001-64, ata nº 01 no valor de R\$ 27.363,00; Cirúrgica Santa Maria CNPJ: 06964297/0001-91, ata nº 02 no valor de R\$18.613,60; Oliveira e Souza CNPJ: 08863966/0001-64, ata nº 3 no valor de R\$ 1.792,44; Vida Equip

CNPJ: 09326929/0001-80, ata nº 4 no valor de R\$ 69.920,00; GDC CNPJ: 09721729/0001-21, ata nº 5 no valor de R\$36.743,00; RC Equip CNPJ: 10830704/0001-45, ata nº 6 no valor de R\$1.050,00; Top Norte CNPJ: 22862531/0001-26, ata nº 7 no valor de R\$ 15.004,70; Exemplarmed CNPJ: 23312871/0001-46, ata nº 8 no valor de R\$ 18.252,86; Hospitec CNPJ: 26545965/0001-53, ata nº 09 no valor de R\$ 10.395,00, valor Global das atas R\$ 199.134,60.

ADALIA M. DA S. PAINS
Pregoeira

(SIDECA - 31/03/2017) 158302-26407-2017NE800050

CAMPUS MORRINHOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 3/2017 - Espécie: Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos, de acordo com a Lei Nº 8.745/93 e suas respectivas alterações. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Morrinhos. CONTRATADA: JULIANA BARROS MARQUES. OBJETO: Prestação de Serviços Docentes na área de Geografia. Prazo: 31.03.2017 a 30.09.2017. VALOR: O contratante pagará a contratada, mensalmente, a importância equivalente ao vencimento do Professor do Quadro Permanente, Classe/Nível D 101. DATA E ASSINATURA: 31.03.2017, Gilberto Silvério da Silva, pelo Contratante e Juliana Barros Marques, Contratada.

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
RAQUEL ANTUNES SCARTEZINI	65	60,3	125,3	1ª
LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO	43	60,0	103,0	2ª

Área/Disciplina: Libras

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
SERGIO VAZ MENDES	25	89,66	114,66	1º
LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	31	77	108	2º
ALESSANDRA MIRANDA FIDÉLIS	25	70,33	95,33	3º
WALÉRIA CORCINO DE OLIVEIRA	23	71,33	94,33	4º
SILVANA LEÃO DE SÁ	19	67,33	86,33	5º

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 158128**

Nº Processo: 23249015876201538 - Objeto: Pregão Eletrônico - Estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua para os postos de serviços: porteiro, vigia, coqueiro, carregador, recepcionista, trabalhador agropecuário geral, soldador, ferramenteiro, cozinheiro, auxiliar de cozinha e contínuo com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para cada posto de serviço. Total de Itens Licitados: 00139. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 789 São Francisco - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158128-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Através do e-mail praogo.reitoria@ifma.edu.br

PATRICIA FALCAO GOMES
p/ Núcleo de Compras e Licitações

(SIDECA - 31/03/2017) 158128-26408-2017NE800030

CAMPUS CAXIAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017**

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Caxias - CNPJ 10.735.145/0012-47. CONTRATADO: OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ 05.920.248/0001-94. Objeto: "O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 30/2016 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de vigilância armada; desarmada, motorizada e operador de monitoramento, visando o atendimento das necessidades quanto à segurança patrimonial do IFMA Campus Caxias conforme processo nº 23249.005595.2017-39." Valor Global: R\$ 1.079.664,00. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Data de Assinatura: 22/02/2017. Fund. Leg.: art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE GOIÁS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017**

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e ELIANE DA COSTA VILELA: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Química/Ensino de química, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme edital de homologação nº 02/2017 do Câmpus Inhumas, publicado no D.O.U. de 21/02/2017, vaga decorrente do Afastamento para pós-graduação de Karla Ferreirrrrrr, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 02/03/2017 a 31/07/2017. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº 8.745 de 09.12.1993 e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor pelo contratante e SAMIRA OBEID GEORGES, contratada. Data da assinatura 03 de março de 2017.

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE**EDITAL Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2017**

A Diretora-Geral do Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2017, conforme a seguir:

Câmpus: Goiânia Oeste
Área/Disciplina: Educação

CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ**EDITAL Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DA LEI Nº 8.745/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DO PROCESSO Nº 23249.003184/2017-17

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para contratação temporária em regime de 40h (quarenta horas), de professor substituto, conforme o constante no Quadro de Vagas/Áreas/Temas da Prova Didática disposto

Área	Vagas
Agroindústria	1 (uma) vaga
Informática	1 (uma) vaga
Língua Portuguesa	1 (uma) vaga
Língua Portuguesa/Espanhol	1 (uma) vaga
Química	1 (uma) vaga
Zootecnia	1 (uma) vaga

1.2 A vaga será destinada ao Campus São Luís Maracanã.

1.3 Será criado cadastro de reserva que poderá ser aproveitado por outros campi do IFMA, de acordo com o interesse da instituição, respeitada o prazo de validade do resultado final e a ordem de classificação dos aprovados.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DEFICIENTES

2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade/ramo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.

2.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cargos/áreas/especialidades/ramos com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

2.1.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.1.4. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

2.1.5. No momento da contratação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do Seletivo. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, §2º, do Decreto n. 3.298/1999.

2.1.6. O candidato deficiente aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Seletivo, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

2.1.7. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para deficientes será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura deste Processo Seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

2.1.8. A vaga surgida em razão de desligamento de professor contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de deficientes, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.

2.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se deficiente; b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.1. O candidato deficiente deverá entregar no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) do Campus São Luís Maracanã, até o dia 27 de abril de 2017, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere alínea "b" do subitem 2.2, bem como cópia autenticada do CPF e RG ou ainda encaminhá-lo via SEDEX ou por carta registrada com AR, postada imprevelmente até o dia 27 de abril de 2017, no seguinte endereço: Rua dos Curíós, N/S, Vila Esperança, CEP 65.000-000, São Luís - MA.

2.2.2. O fornecimento do original ou cópia autenticada do laudo médico, do RG e CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMA - Campus São Luís Maracanã não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

2.3. O candidato deficiente poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição (Anexo II), indicando as condições de que necessita para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações. O requerimento deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão de Pessoas do IFMA - Campus São Luís Maracanã (respeitando-se o prazo máximo de 27 de abril de 2017). 2.4. Os candidatos deficientes, resguardadas as condições especiais prevista no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 41 (quarenta e um), participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e os critérios e os critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios no Artigo 40, §§ 1º e 2º deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições ao IFMA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e no link <http://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=12328>, no período de 10 a 27 de abril de 2017.

3.2. O candidato obterá no momento da inscrição a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuará seu pagamento em qualquer agência bancária ou rede conveniada, em horário normal de expediente bancário, até o dia 28 de abril de 2017. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3. No último dia de inscrição, caso ocorram problemas de ordem do sistema bancário, o prazo será prorrogado até o próximo dia útil ao da normalização do serviço.

3.4. Não haverá isenção do valor da inscrição e em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago.

3.5. A inscrição paga com cheque só será efetivada após a compensação do mesmo.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos neste item.

3.7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.8. O candidato que se declarar deficiente deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais do IFMA, que verificará sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada e emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade para o cargo pretendido. Neste caso, o candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme a Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 3.298/99.

3.9. Para proceder à inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá: a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; b) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas; c) Preencher todos os campos exigidos no Formulário de Requerimento de Inscrição.

3.10. A inscrição do candidato é de sua inteira responsabilidade e implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.11. Para quaisquer dúvidas ou informações sobre este Processo Seletivo, o Campus São Luís Maracanã disponibilizará os telefones (98) 3313-8585 e (98) 3313-8523 em dias úteis, no horário normal de expediente, ou através do endereço eletrônico proceletivo.maracana@ifma.edu.br.

3.12. Será afixada na portaria do IFMA - Campus São Luís Maracanã e divulgada no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia 08 de maio de 2017 a relação de inscrições homologadas.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de duas etapas distintas. A primeira constituída de uma Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de uma Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A Prova Didática será pública, constituída de uma aula expositiva sobre o tema sorteado, realizada perante uma Banca Examinadora e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica.

5.2. A prova deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco minutos) e máxima de 55 (cinquenta e cinco minutos).

5.3. As Provas Didáticas serão realizadas na cidade de São Luís - MA na sede do IFMA - Campus São Luís Maracanã, situado na Avenida dos Curíós, N/S, Vila Esperança, CEP 65.000-000, São Luís - MA, e terá seu início às 8h da manhã, Horário local de São Luís/MA, do dia 20 de maio de 2017 (sábado), obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio e Realização da Prova Didática, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

5.4. O Cronograma de sorteio e realização da Prova Didática, parte integrante deste Edital, será afixado na Portaria do Campus do IFMA - São Luís Maracanã e divulgado no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br), no dia 17 de maio de 2017 (quarta-feira).

5.5. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá no dia 17 de maio de 2017 (quarta-feira) às 14h, no IFMA Campus Maracanã, sendo vedada ao candidato qualquer outra atividade referente ao Processo Seletivo neste interstício.

5.5.1. O sorteio do tema será feito em sessão pública, no dia 17 de maio de 2017 (quarta-feira) às 14h, no IFMA Campus Maracanã

5.5.2. O tema sorteado, dentre uma lista de 10 (dez) temas constantes no Anexo II deste Edital, será o mesmo para todos os candidatos de cada grupo concorrente a determinada vaga, desde que o número destes candidatos não ultrapasse 04 (quatro). Ultrapassado esse limite, serão constituídos tantos grupos quantos forem necessários, em limites de 4 candidatos por grupo/turno, totalizando 8 candidatos por dia, em seus turnos e horários respectivos, e assim sucessivamente, utilizando-se, se necessário, os dias subsequentes ao primeiro dia de provas, até o último candidato inscrito por área.

5.5.3. O tema sorteado será lavrado em Ata pela Banca Examinadora e divulgado nos murais do Campus São Luís Maracanã, bem como no site do IFMA (www.ifma.edu.br).

5.5.4. O primeiro Prova Didática terá seu início às 8h da manhã (Horário Local de São Luís/MA) do dia 20 de maio de 2017 (sábado), obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido, e respeito o item 5.5.2 do Edital.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Didática munido de Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial que contenha foto, para conferência e assinatura da lista de frequência, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início dos trabalhos.

5.7. Não será permitido aos candidatos inscritos assistirem à prova dos concorrentes.

5.8. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato, o que não deverá ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos.

5.9. Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova Didática, deverão entregar à Banca Examinadora o Plano de Aula em 3 (três) vias, juntamente com o Currículo Vitae. O candidato que não apresentar o Plano de Aula à Banca Examinadora será sumariamente eliminado do Concurso.

5.10. No Plano de Aula deverão constar:

a. Identificação do tema;
b. Identificação da Série/Nível para o qual a aula será ministrada

c. Objetivos;
d. Conteúdo Programático;
e. Procedimentos Metodológicos;
f. Recursos Instrucionais;
g. Procedimentos Avaliativos;
h. Previsão do tempo;
i. Referências.

5.11. Todos os comprovantes apresentados no Currículo Vitae deverão estar com suas cópias legíveis, autenticadas ou acompanhadas dos originais. Caso contrário, estes não serão analisados para contagem de pontos.

5.12. No julgamento da Prova Didática, cada Examinador levará em consideração a elaboração e operacionalização do Plano de Aula, conforme Anexo IV, observando ainda a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, bem como criatividade, atualidade e adequação do conteúdo, nível de exposição, coerência entre objetivos e conteúdos, segurança e postura profissional.

5.13. A preparação, aquisição e utilização de recursos para a Prova Didática serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14. O candidato que optar por gravar sua aula deverá comunicá-lo à Comissão Organizadora do Concurso, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, cuja cópia obrigatoriamente deverá ser entregue à Banca Examinadora logo após o término de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato a produção de cópia da aula imediatamente após o término da mesma.

5.15. Nenhum candidato poderá assistir, presenciar ou gravar por meio audiovisual a aula de seus concorrentes.

5.16. O candidato deverá manifestar sua intenção de gravar sua própria Prova Didática através do preenchimento do Termo de Compromisso de Filmagem, disponível no site (www.ifma.edu.br), o qual deverá ser entregue, devidamente assinado pelo candidato, no dia de sua apresentação.

5.17. O candidato deverá trazer toda a aparelhagem para a realização da gravação áudio e/ou vídeo de sua própria aula

5.18. O aparelho de gravação deve conter dispositivo que permita fornecer cópia à Comissão Organizadora, da apresentação da aula: CD, DVD, pen-drive ou cabo USB.

5.19. O candidato que realizar a gravação da aula e que, por algum motivo, não consiga efetuar a cópia da apresentação, se quiser fazer uso do aparelho, deverá deixar o próprio aparelho de gravação, devidamente identificado, com a banca, para posterior restituição logo após o prazo para recurso.

5.20. A gravação da Prova Didática deve conter como imagem e/ou áudio de abertura, a identificação da banca feita pelos próprios integrantes, a identificação do candidato e a área do conhecimento a que concorre;

5.21. Não será permitido o uso de aparelho celular para gravação da Prova Didática.

5.22. Ao termino da prova didática, o candidato receberá a nota correspondente sua apresentação, o qual irá assinar documento respectivo a este procedimento, fornecido pela banca examinadora, antes do inicio da apresentação do candidato seguinte.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No ato da apresentação para a Prova Didática, cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora o Currículo Vitae devidamente comprovado. Caso apresente declaração ou certidão esta deverá estar com data dentro do ano em vigor.

6.2. Apenas serão analisados os títulos dos candidatos classificados na Prova Didática, conforme subitem 8.1

6.3. Na Prova de Títulos, a Banca Examinadora considerará a formação universitária, atividade docente, atividade técnico-profissional, trabalhos publicados e produção acadêmico-científica, cujos documentos comprobatórios deverão constar do currículo do candidato.

6.4. O diploma ou certificado de graduação, documento obrigatório do currículo, poderá ser substituído por certidão da instituição de ensino que o expedir, desde que conste a data de conclusão do referido curso, a confirmação da expedição do diploma ou certificado e de que o mesmo se encontra em fase de registro nos órgãos competentes.

6.5. O certificado ou diploma de graduação, como requisito para contratação, não contará ponto para efeito de análise do currículo.

6.6. Na análise de currículo do candidato, não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título ou experiência, sob qualquer fundamento.

6.7. A análise dos títulos far-se-á obedecendo ao disposto no Quadro Demonstrativo para Pontuação de Títulos, conforme Anexo VI.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. Será constituída Banca Examinadora encarregada da aplicação e avaliação das provas, composta por 02 (dois) Professores da área específica ou afim e 01(um) Pedagogo ou Especialista em Educação, que possuam no mínimo o título de Especialista, designados através de Portaria expedida pelo Diretor Geral do Campus São Luís Maracanã.

7.2. Os nomes dos servidores que irão compor as bancas Examinadoras serão indicados pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e designados pelo Diretor Geral do IFMA - Campus São Luís Maracanã, por meio de Portaria.

7.3. O IFMA - Campus São Luís Maracanã divulgará a relação dos membros que constituirão a Banca Examinadora, no dia 15 de maio de 2017 (segunda-feira) para a realização da Prova Didática referida neste Edital, na portaria (Guarita) do IFMA - Campus São Luís Maracanã e no site (www.ifma.edu.br).

7.4. A Banca Examinadora escolherá, dentre seus membros, o Presidente e o Secretário.

7.5. É vedada a participação na Banca Examinadora de profissionais que tenham parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.

7.6. O candidato inscrito poderá, mediante petição fundamentada, devidamente protocolada no IFMA - Campus São Luís Maracanã e dirigida à Comissão Organizadora do processo Seletivo, impugnar 01 (um) ou mais membros da Banca Examinadora, no prazo de 01 (um) dia a contar da data de divulgação da mesma. Nesse caso, esta será julgada no prazo de 02 (dois) dias.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. No julgamento da Prova Didática serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato e serão classificados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete), com exceção da nota conferida ao julgamento de títulos.

8.1.1. As notas das provas didáticas serão informadas a cada candidato individualmente e em documento próprio logo após a apresentação de cada candidato.



CAMPUS TIMON

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158128~~

~~Número do Contrato: 00017/2016, subrogado pela UASG: 158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO. Nº Processo: 23249001974201750. PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16887298000133. Contratado: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação de mão de obra especializada de profissionais para condução de veículo oficiais Campus Timon. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/03/2017 a 06/03/2018. Data de Assinatura: 06/03/2017.~~

~~(SICON - 31/03/2017) - 158457-26408-2017NE800041~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO~~~~EXTRATOS DE CONTRATOS~~

~~CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 010/2017 e Edital nº 015/2017; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado: EDER CARLOS HOFFMANN, CPF: 067.849.189-59. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Avançado de Lucas do Rio Verde. Prazo: 06.03.2017 a 05.09.2017. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 06 de março de 2017. Signatários: José Bispo Barbosa, Reitor, pelo contratante, EDER CARLOS HOFFMANN, pelo contratado.~~

~~Extrato de contrato nº 01/2017. Nº Processo: 23188.036539.2016-27. PREGÃO RDC Nº 01/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 04.885.201.0001-74. Contratado: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação indireta, sob regime de empreitada integrada para elaboração de projetos básico e executivo de módulo de Gerador de Energia Solar Fotovoltaico para atender ao Campus Confresa - IFMT. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 21/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$467.438,56. Fonte: 112000000 - 2016NE001098. Data de Assinatura: 21/03/2017.~~

~~CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 010/2017 e Edital nº 015/2017; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratada: FERNANDA CELINA NICOLI DA SILVA, CPF: 019.418.501-03. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Avançado de Lucas do Rio Verde. Prazo: 06.03.2017 a 05.09.2017. Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 06 de março de 2017. Signatários: José Bispo Barbosa, Reitor, pelo contratante, FERNANDA CELINA NICOLI DA SILVA, pela contratada.~~

~~Extrato de contrato nº 02/2017. Nº Processo: 23188.036539.2016-27. PREGÃO RDC Nº 01/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 04.885.201.0001-74. Contratado: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação indireta, sob regime de empreitada integrada para elaboração de projetos básico e executivo de módulo de Gerador de Energia Solar Fotovoltaico para atender ao Campus Avançado Guarantã do Norte - IFMT. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 21/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$467.438,56. Fonte: 112000000 - 2016NE003099. Data de Assinatura: 21/03/2017.~~

~~CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 014/2017 e Edital nº 023/2017; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado: ROGELHO ALEXANDRE TRENTINO, CPF: 046.830.559-96. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Avançado de Guarantã do Norte. Prazo: 27.03.2017 a 26.09.2017. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 27 de março de 2017. Signatários: José Bispo Barbosa, Reitor, pelo contratante, ROGELHO ALEXANDRE TRENTINO, pelo contratado. Extrato de contrato nº 03/2017~~

8.2 No julgamento da Prova de Títulos a nota atribuída será o resultado da conversão dos pontos atribuídos aos títulos constantes do Curriculum Vitae.

8.3 Após análise dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Didática será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, no qual constará a nota da Prova Didática, os pontos da Prova de Títulos e a Pontuação Total obtida no mesmo.

8.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

8.4.1 Em caso de empate na classificação, a Banca Examinadora efetuará o desempate observando os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota obtida na Prova Didática; b) maior nota na Prova de Títulos; c) maior tempo de experiência no magistério do ensino básico (ensino médio); d) maior tempo de experiência no magistério; e) maior idade.

8.5 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da portaria do IFMA - Campus São Luís Maracanã ou no site (www.ifma.edu.br), bem como através de Edital de homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial da União.

9. DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado das provas e do Processo Seletivo o candidato que: a) não apresentar Plano de Aula em 03 (três) vias; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; c) utilizar-se de expediente ilícito; d) não participar da realização da Prova Didática; e) ausentar-se da sala destinada à sua prova sem autorização da Banca Examinadora; f) deixar de assinar a lista de frequência antes do início dos trabalhos para realização da Prova Didática; g) não cumprir as exigências do presente Edital em todos os seus itens e subitens; h) não comparecer ao IFMA - Campus São Luís Maracanã para a realização da prova até o horário estabelecido para início dos trabalhos estabelecidos neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, dentro de sua aprovação no Processo Seletivo, à ordem de classificação e sua respectiva contratação será feita nos termos da legislação vigente.

10.1.1 O candidato classificado que se declarou deficiente, após a convocação e antes de assinatura do termo de contrato, deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais deste IFMA, que verificará sua qualificação como deficiente e será ainda avaliado sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a necessidade especial apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto Nº 3.298/99 e suas alterações.

10.1.2 O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem anterior deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da necessidade especial.

10.1.3 A não observância do disposto no subitem 10.1.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

10.1.4 As vagas de que trata o subitem 10.1.1, que não forem providas por falta de candidatos deficientes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade/ramo.

10.1.5 Não havendo candidatos deficientes classificados dentre os quatro primeiros colocados, o quinto a ser chamado, caso haja necessidade da administração, será obrigatoriamente um deficiente, garantindo-se assim o percentual de 20% de reserva de vagas.

10.1.6 O candidato deficiente, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade/ramo.

10.1.7 O candidato deficiente, reprovado na perícia médica no decorrer do contrato em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.

10.1.8 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico obedecendo todas as normas legais, será contratado pelo IFMA e convocado através do Departamento de Admissão, Dimensionamento e Movimentação de Pessoal da Pró-reitora de Gestão de Pessoas do IFMA, em conformidade com o presente Edital e legislação em vigor.

10.2 Para contratação o candidato deverá possuir habilitação específica conforme Anexo I, para o exercício do cargo a que se submeteu ao Processo Seletivo objeto deste Edital. 10.3 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

10.3 Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, desde que não ocupem cargo efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e das Instituições Federais de Ensino, condicionada a formal comprovação de compatibilidade de horários.

10.4 No ato da contratação, o candidato firmará declaração de que não foi contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar, declarar falsamente, ou tenha efetivamente sido contratado anteriormente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, dentro do prazo de vinte e quatro meses, não poderá ter novo contrato público, sob pena de rescisão contratual.

10.5 É vedada ao Professor Substituto contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

10.6 O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de 40 (quarenta) horas semanais, como Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme termos do anexo VI.

10.7. O contratado em regime de 40h (quarenta horas) perceberá a título de remuneração o vencimento básico de R\$ 2.968,78 que corresponde ao Vencimento Básico (VB), podendo ser acrescidos, a Retribuição por Titulação (RT), não acumuláveis, de Especialização, no valor de R\$ 391,11, de Mestrado, no valor de R\$ 1039,90 e de Doutorado, no valor de R\$ 2.457,52, e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação vigente.

11. DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União e no site: www.ifma.edu.br, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, contra o resultado da prova didática e de títulos e da publicação do resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias, após publicação dos respectivos resultados, devidamente fundamentado, cujo resultado será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.2 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora e protocolados no IFMA - Campus São Luís Maracanã, situado à Avenida dos Curiós, N/S, Vila Esperança, CEP 65.000-000, São Luís - MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

12.4 Aos recursos inverídicos e sem comprovação dos fatos ali citados, caberá a este Instituto tomar as medidas cabíveis que se fizerem necessárias a atos e/ou fatos, que desabonem a conduta da Banca Examinadora ou deste Instituto e os procedimentos indenizatórios cabíveis.

12.5 Decorrido o prazo recursal, ou julgado os eventuais recursos, será publicado o resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto será realizado sob a responsabilidade do IFMA - Campus São Luís Maracanã, obedecidas às normas do presente Edital.

13.2 O Processo Seletivo não constitui Concurso para ingresso no quadro Permanente de Ensino da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMA.

13.3 Após a assinatura, o professor contratado deverá, de imediato, cumprir o horário de trabalho estabelecido pelo IFMA - Campus São Luís Maracanã, através da Diretoria de Desenvolvimento de Educacional, nos horários e turmas por ela indicadas.

13.4 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será emitido pela Diretor Geral do IFMA deste Campus e será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da portaria do IFMA - Campus São Luís Maracanã e no site (www.ifma.edu.br), contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas constantes neste Edital para a área/disciplina, por ordem de classificação.

13.5 O Edital de Homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União, no Quadro de Avisos da portaria do IFMA - Campus São Luís Maracanã e no site (www.ifma.edu.br), contendo a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas constantes neste Edital para a área/disciplina, por ordem de classificação.

13.6 A qualquer tempo, a inscrição, prova ou a contratação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos.

13.7 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para retirarem seus currículos no IFMA-Campus São Luís Maracanã. Findo este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

13.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de Nota Oficial, a ser divulgada no Quadro de Avisos da portaria do Campus São Luís Maracanã, no site (www.ifma.edu.br) e no Diário Oficial da União, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

13.9 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo geram para o candidato direito subjetivo à contratação, observando-se as disposições legais pertinentes e o interesse e a conveniência do IFMA.

13.10 Fazem parte integrante deste Edital os Formulários para candidatos deficientes, com Enfermidade e/ou Hospitalizado, Recurso e demais Anexos.

13.11 O candidato aprovado neste Processo Seletivo, obedecendo todas as normas legais, será contratado pelo IFMA - Campus São Luís Maracanã em conformidade com o presente Edital e legislação em vigor.

13.12 Quaisquer dúvidas ou informações serão respondidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) no telefone (99) 3313-8585 ou (98) 3313-8523.

13.13 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) e pela Direção Geral do IFMA - Campus São Luís Maracanã.

13.14. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

LUCIMEIRE AMORIM CASTRO